# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.017, DE 01 DE NOVEMBRO DE 1.990.

Institui corredor comercial na Rua João Scarparo.

**FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA**, Prefeito Municipal de Mococa,

**FAÇO SABER**, que a Câmara Municipal de Mococa, aprovou em Sessão de 12 de Outubro de 1.990, Projeto de Lei nº 92/90, de autoria do Vereador Nelson Espanha, e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º - Para efeito do uso do solo urbano, fica permitida em toda a extensão da Rua João Scarparo, as atividades classificadas nas categorias **C.1** e **C.1-S.1**, instituídas pela Lei 1.305 de 21 de dezembro de 1.978, desde que cumpridas as disposições Federais e Municipais que regulamentam a matéria.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 01 DE NOVEMBRO DE 1.990.

FRANCISCO JOSÉ VIEIRA GUERRA
Prefeito Municipal

P. Celso C. Pucciarelli

PAULO CELSO DE CARVALHO PUCCIARELLI
Assessor Jurídico